



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

17 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição N° 673

DECRETO N.º 156/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 45.445,64 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1003	Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31327 - SEDU Centro Básico de Atendimento a Mulher	45.445,64

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 327 - SEDU Centro Básico de Atendimento a Mulher, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

17 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição Nº 673

DECRETO Nº 151/2015

RECONHECE DEPENDENTE DE SEGURADO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO BENEFICIÁRIA DE PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos das Leis Municipais nºs 005/2006, 016/2006 e 19/2002;

Considerando os termos da Certidão de Óbito nº 081489 01 55 2015 4 00003 188 0000460 88;

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido como dependente do segurado PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS - Servidor Municipal de Mauá da Serra, a Senhora LAURINDA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 5.759.962-6, inscrita no CPF nº 028.310.479-19, com efeitos a contar do dia 18 de novembro de 2015, em face da Certidão de Óbito nº 081489 01 55 2015 4 00003 188 0000460 88.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

17 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição N° 673

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - BANCO DE PREÇOS®, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, evitando, assim, disparidades de valores contratados em condições mercadológicas similares e atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade para o departamento de Compras e Licitações desse município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 097/2015 ante as Justificativas, que se embasaram no inciso II do art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, instalação de procedimentos licitatórios. Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 16 de Dezembro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO